



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.758 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 13.972/2016,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 264.202,40 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos) nos termos do disposto nos incisos II e V do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
721	01.17.01.10.3050035.2071.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	20.000,00
671	01.17.01.10.3020033.2065.3.3.50.43	SUBVENÇÃO SOCIAL	72.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
425	01.11.02.27.8110056.2118.3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A P.FISICA	150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO BEM ESTAR SOCIAL			
161	01.06.02.08.2440015.2023.3.3.50.43	SUBVENÇÃO SOCIAL	22.202,40
TOTAL.....			R\$ 264.202,40

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 22.202,40, do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro no valor de R\$ 72.000,00 e do Superávit Financeiro 2015 – Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 170.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de junho de 2016.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício